



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**EDITAL Nº 13/2022**

**3ª CORRIDA DE STARTUPS DO IFSULDEMINAS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, por meio da parceria celebrada com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PPPI juntamente com a Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – DITE e o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, com o apoio da Incubadora de Empresas Mistas – INCETEC, tornam público o Edital para a 3ª Corrida de Startups do IFSULDEMINAS.

**1. OBJETIVO GERAL**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de negócios com a finalidade de desenvolver seus protótipos e/ou startups inovadoras na área de extensão tecnológica nas seguintes linhas:

- I. meio ambiente;
- II. educação;
- III. tecnologia e produção;
- IV. saúde;
- V. trabalho.

**2. PÚBLICO ALVO**

2.1. Servidores e discentes regularmente matriculados e frequentando cursos presenciais e a distância de todos os níveis de ensino de todos os *Campi* do IFSULDEMINAS e de outras instituições de ensino, pública ou privada.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo equipes de 2 (dois) a 6 (seis) discentes



## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

(independente de frequentarem o mesmo curso ou cursos diferentes no mesmo campus ou em outros *Campi* do IFSULDEMINAS) e/ou servidores, bem como de outras instituições de ensino, pública ou privada.

3.2 A inscrição e o envio da documentação deverão ser realizadas somente por meio do e-mail [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br).

3.3 Em cada equipe deverá ter, pelo menos, um membro do IFSULDEMINAS.

3.4 Somente serão aceitas as inscrições conforme o Anexo I, de projetos que estejam acompanhados da seguinte documentação, em formato não editável - *portable document format* (pdf), de todos os membros da equipe:

### **3.4.1 Discentes (IFSULDEMINAS e externo)**

- I. Comprovante de matrícula;
- II. Anexo II (se menor de idade);
- III. CPF;
- IV. RG.

### **3.4.2 Servidor do IFSULDEMINAS**

- I. CPF;
- II. RG;
- III. SIAPE.

### **3.4.3 Servidor externo**

- I. CPF;
- II. RG.

3.5 Será desclassificado o projeto que não for submetido na data estipulada conforme o cronograma deste Edital.

3.6 A homologação da inscrição será publicada no site institucional de acordo com o cronograma deste Edital.

3.7 No caso de um menor emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), ele poderá ser sócio de qualquer tipo de sociedade, inclusive fazendo parte de sua administração/direção. O menor de 16 anos pode ser representado pelos seus genitores ou tutor (Anexo II), não podendo



## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

exercer a gerência ou administração da empresa.

3.8 É vedada a participação de membros de uma equipe em mais de uma inscrição.

### 4. VAGAS

4.1 O processo ocorrerá em 4 (quatro) fases, uma eliminatória e as outras classificatórias:

I. **1ª Fase (eliminatória):** homologação da inscrição.

II. **2ª Fase (classificação):** serão classificados os 4 (quatro) melhores projetos, de acordo com o vídeo e o canvas (*Business Model Canvas* ou Modelo de Negócio) enviados, que receberão uma mentoria para execução do seu protótipo.

III. **3ª Fase (desenvolvimento do protótipo):** os 4 (quatro) projetos classificados desenvolverão a versão mínima de um produto ou *Minimum Viable Product* (MVP) com apoio financeiro.

IV. **4ª Fase (pré-incubação):** serão pré-incubadas na INCETEC até 4 (quatro) equipes com protótipos finalizados para iniciarem sua startup.

### 5. AVALIAÇÃO

5.1 O vídeo de até 5' (cinco minutos) juntamente com o "[Canvas](#)" do projeto serão avaliados pela banca, composta por servidores e empresários com expertise no segmento escolhido, tendo como base os critérios de avaliação relacionados no item 6 deste Edital.

### 6. CRITÉRIOS

6.1 Os critérios para os projetos, serão os seguintes:

I. inovação;

II. impacto e relevância;

III. solução que a startup oferece;

IV. potencial de investimento do projeto;

V. planejamento e gestão;

VI. resultados esperados;

VII. escalabilidade e repetitividade do negócio.



## **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

6.2 Os critérios receberão uma pontuação, de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior pontuação no critério “II” do item anterior;
- II. maior pontuação no critério “VII” do item anterior;
- III. maior pontuação no critério “V” do item anterior;
- IV. maior pontuação no critério “IV” do item anterior.

6.4 Os avaliadores serão os mentores do IFSULDEMINAS e empresários da iniciativa privada de diversos setores.

6.5 Os resultados referentes às fases deste Edital serão divulgados no site oficial do IFSULDEMINAS e da FADEMA de acordo com o cronograma.

### **7. ENTREVISTAS**

7.1 Serão realizadas entrevistas com as equipes classificadas para a 2ª Fase, com o objetivo de aprofundar o entendimento em algumas das situações expostas na inscrição.

7.2 Serão classificados para a 3ª Fase, os 4 (quatro) melhores protótipos de negócio, tendo como base os pareceres realizados em virtude das entrevistas.

7.3 A entrevista será realizada por servidores do IFSULDEMINAS e/ou empresários da iniciativa privada, no segmento da linha selecionada neste Edital e terá a duração de 30 minutos.

7.4 A data e hora da apresentação do protótipo e entrevista serão enviadas por e-mail, sinalizado na inscrição, para as equipes classificadas na 2ª Fase.

### **8. RESULTADO FINAL**

8.1 Serão classificados os 4 (quatro) melhores protótipos de negócio, que obtiverem maior pontuação, de acordo com os critérios apresentados no item 6 deste Edital.

8.2 O resultado de todas as fases deste Edital será divulgado no site do IFSULDEMINAS e da FADEMA de acordo com o cronograma.



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## **9. PREMIAÇÃO**

9.1 Os 4 (quatro) melhores modelos de negócio receberão, cada um, um apoio financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o desenvolvimento do protótipo e a pré-incubação.

9.2 O repasse do valor da premiação será feito, via Reitoria do IFSULDEMINAS, para a FADEMA, de direito privado, com sede no Campus Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-5 e credenciada no Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MEC/MCTI).

## **10. RECURSO FINANCEIRO**

10.1 A FADEMA administra o recurso (premiação) para as 4 (quatro) melhores startups, disciplinada por um contrato, assinado com o IFSULDEMINAS para esta prestação de serviço.

10.2 O recurso será utilizado para construção do protótipo, bem como, algumas despesas inerentes ao início das atividades da startup na pré-incubação.

10.3 As startups contempladas deverão enviar, a partir de sua classificação, no prazo de 30 dias para o e-mail: [rhfadema@gmail.com](mailto:rhfadema@gmail.com) e [editais.nit@ifsuldeminas.edu.br](mailto:editais.nit@ifsuldeminas.edu.br), um cronograma de execução financeira, conforme o Anexo IV, que será anexado ao seu projeto, para uso do seu recurso na FADEMA.

10.4 A DITE/NIT e a FADEMA se reservam o direito de solicitar outros documentos que se façam necessários.

10.5 Caso os recursos não sejam usados pela startup, dentro da vigência do contrato com a FADEMA, os valores serão recolhidos e poderão ser revertidos para o próximo Edital de inovação tecnológica.

## **11. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital.	14/03/2022
Inscrições.	até 14/04/2022
1ª Fase: homologação das inscrições.	18/04/2022



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Envio do vídeo e Canvas do projeto.	25/04/2022
2ª Fase: classificação dos melhores projetos.	até 02/05/2022
3ª Fase: desenvolvimento do protótipo (MVP).	de 02/05 até 03/11
Envio do cronograma de execução financeira para a FADEMA.	até 02/06/2022
4ª Fase: resultado final das 4 melhores protótipos (startups) para a pré-incubação.	09/11/2022
Apresentação do MVP para a INCETEC.	16/11/2022
Início do processo de pré-incubação.	21/11/2022

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Este Edital poderá ser suspenso, revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por qualquer razão, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 Ao concorrer a este Edital, os candidatos declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.3 A participação neste Edital não gera nenhum tipo de vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS e/ou FADEMA, exceto aos que já o possuem.

12.4 Os proponentes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização e divulgação do projeto e/ou imagem referente a esse Edital.

12.5 Todas as tecnologias, produtos e/ou processos, desenvolvidas pelos participantes na Instituição serão de titularidade do IFSULDEMINAS, conforme o disposto do art. 88 ao art. 93 da Lei de Propriedade Industrial nº 9279, de 14 de maio de 1996, e o art. 16 da Resolução do IFSULDEMINAS nº 75, de 9 de dezembro de 2010, cabendo nesta situação, formalizar um contrato com o IFSULDEMINAS referente à produção e comercialização da tecnologia.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante  
e Tecnológico - FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

12.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela FADEMA, PPPI/DITE/NIT.

**Machado/MG, 14 de Março de 2022**

**Renato Ferreira de Oliveira**  
**Diretor Presidente - FADEMA**